

PORTARIA Nº 539/2019, DE 02 DE Agosto DE 2019.

“Altera Portaria nº 888/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 063/2018, firmada com a empresa **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, referente a prestação de serviços com fornecimento de material, montagem e operadores de equipamentos de efeitos visuais, som, iluminação e palco para realização de eventos em geral da Fundação/Centro Universitário UnirG, proveniente do Pregão Presencial - SRP nº: 022/2018,

Considerando que o Sra. **Giselli Pessoa Gonçalves Raffi**, matrícula funcional nº 1282, fora nomeado pela Portaria nº 888/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando o despacho nº 159/2019 – Reitoria que indica a Sra. **Letícia Melo Abreu**, matrícula funcional nº 2595, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 063/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

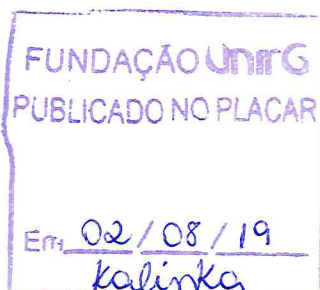
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 888/2018 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, Sra. **LETICIA MELO ABREU**, matrícula funcional nº 2595, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato da Ata supramencionada constante no **Processo: 2018.02.026304**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG